

Serviço Público Federal Ministério da Educação





EDITAL Nº 69, DE 29 DE JUNHO DE 2023. **CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS COMISSÃO ESPECIAL CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL, instituída pela Portaria nº 197-GAB/CPTL/UFMS, DE 26 DE JUNHO DE 2023, do Câmpus de Três Lagoas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72, de 22 de junho de 2023; nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para Seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo.

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade		in de	ما	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida		
	Três Lagoas/MS						
	Engenharia de Produção/Gerência de Produção/Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção	1	20	Matutino Vespertino	Doutor		

Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

		Retribuição de Titulação			
ЬТ	Vancimanta		Total	Total	Total

K I	vencimento	Especialista	Mestre		Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

Auxílio Alimentação:

20h: 329,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.
- 3.2 Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
 - c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes**/CNPq, documentado;
 - d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de Doutor:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Produção; e
- cópia do título de doutor em Engenharia de Produção; e/ou doutor em Engenharia Mecânica; e/ou doutor em Administração, e/ou doutor em Física; ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de Mestre:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Produção e
- cópia do título de mestre em Engenharia de Produção; e/ou mestre em Engenharia Mecânica; e/ou mestre em Administração, e/ou mestre em Física; ou da ata de defesa do mestrado.
 - cópia do diploma de graduação em Engenharia de Produção; e
- cópia do certificado de especialista em Gestão da Produção; e/ou Engenharia de Produção ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

g) Para candidatos com a titulação de Especialista:

- cópia do diploma de graduação em Engenharia de Produção;
- cópia do certificado de especialista em Gestão da Produção e/ou Engenharia de Produção ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem
- 3.2, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

- 3.4 É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>, no período de **03 a 05/07/2023**.
- 5.2 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases
- a) Fase 1: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com peso trinta;
- b) Fase 2: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com peso guarenta; e
- c) Fase 3: Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso trinta.
- 6.2. A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.
- 6.3 O sorteio do tema da Prova Didática dar-se-á às dia **17 de julho de 2023 às 9h (horário MS)**, por meio de videoconferência na Plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br.
- 6.3 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado com a participação de todos os candidatos inscritos, sendo eliminado o candidato ausente.
- 6.4 A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.
- 6.5 O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.

- 6.6 A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site https://sorteador.com.br/, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 6.7 A prova escrita será realizada no dia **17 de julho de 2023**, às **9h30 (horário MS)**, com duração máxima de 2 (duas) horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br.
- 6.8 A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet.
- 6.9 Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.
- 6.10 A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 minutos de antecedência do início da prova.
- 6.11 Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.12 Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora";
- b) Clicar em "A tela inteira";
- c) Clicar na imagem de tela, por fim;
- d) Clicar em "compartilhar".
- 6.13 A prova escrita será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- 6.14 Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.15 A prova didática será realizada no dia **24 de julho de 2023**, às 9h. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.16 Para a prova didática, a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- 6.17 A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador, https://sorteador.com.br/.
- 6.18 Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o email **adriano.a.teixeira@ufms.br** a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.19 Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.

- 6.20 As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site https://cptl.ufms.br.
- 6.21 Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 6.22 A apreciação de títulos será realizada no dia **24 de julho de 2023**, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.
- 6.23 O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção até o dia **25 de julho de 2023**, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço https://cptl.ufms.br/

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutor**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestre; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 7.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1 Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2 A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **05/12/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.6 Em caso de prorrogação do contrato, a critério da Administração, poderá haver alteração no Regime de Trabalho do professor substituto contratado.
- 7.7 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência

vaga que originou o presente Edital.

- 7.8 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até **04/08/2023** para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023.
- 7.9 Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4, do Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.
- 7.10 O candidato selecionado terá <u>7 dias</u> para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep. Caso o candidato selecionado não assine, a UFMS, obedecendo a ordem de classificação, reserva o direito de convocar o próximo candidato aprovado ou abrir novo processo seletivo.
- 7.11 Caberá recurso das etapas de seleção, conforme discriminado no item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023.
- 7.11.1 O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- 7.11.2 Não serão apreciados os recursos que não atenderem às formas e prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023.
- 7.12 O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.13 Serão homologados, por ordem decrescente de classificação, até os cinco primeiros candidatos aprovados para cada uma de vagas contidas na Tabela do item 1 do Quadro de Vagas (I) do Edital Progep/UFMS nº 72/2023, de 22 de junho de 2023.
- 7.14 O professor contratado deverá ministrar as aulas presencialmente, na Unidade da Administração Setorial (UAS) onde será lotado.
- 7.15 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Progep.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1 Prova escrita:

- a) Programa mestre de produção, sistemas de coordenação de ordens e sistema MRP;
- b) Sistema de Controle Industrial; e
- c) Introdução à Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

8.2 Prova didática:

- a) Programa mestre de produção, sistemas de coordenação de ordens e sistema MRP;
- b) Sistema de Controle Industrial; e
- c) Introdução à Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

FERNANDES, F.C.F; GODINHO FILHO, M. Planejamento e Controle da Produção: Dos fundamentos ao essencial. Ed. Atlas, São Paulo, 2010.

GROOVER, M. P. Automação industrial e sistemas de manufatura. 3 ^a Ed., São Paulo: Pearson, 2011.

BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006-2010. 616p.

CORREA, H. L.; CORREA, C. A. Administração da Produção e Operações. Manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 4ed. Atlas, 2017.

Três Lagoas-MS, 29 de junho de 2023

Prof. Dr. Adriano Alves Teixeira Presidente da Comissão Especial





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Alves Teixeira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 29/06/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **4158934** e o código CRC **942EFDCE**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO -BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662 Fone: CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003678/2023-95 SEI nº 4158934